

PORTARIA Nº 105/2003

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do art. 107, IV, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e alterado pelo Decreto Estadual nº 25.654, de 15 de julho de 2003;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 4º, VIII, da Lei nº 8.043, de 19 de novembro de 1979; e

CONSIDERANDO, os termos das Portarias nº 048/DP/2003, de 30 de abril de 2003 e nº 084/A/2003, de 28 de julho de 2003 da EMTU/Recife;

RESOLVE:

I – Revogar a permissão dada à empresa RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA. para exploração de linhas componentes do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, por incapacidade técnico-operacional, tudo de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.043, de 19 de novembro de 1979, e art. 107, IV, do RTPP/RMR, este aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, e alterado pelo Decreto nº 25.654, de 15 de julho de 2003.



